



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

UNANIMAMENTE

VOTOS A FAVOR

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 07 / 2013

Recebi em 01 / 03 / 13 ÀS 20 H⁰⁰ min

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato emergencial de professor(a).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contratar, em caráter emergencial, um(a) professor(a), que possua Licenciatura Plena com habilitação na área de Matemática, Regime de Trabalho de 20 horas, legalmente qualificado(a), para exercerem suas atividades na disciplina, junto à EMEF Rodrigues Alves.

Art. 2.º O período máximo da contratação será de até 10 (dez) meses, nos termos da previsão do inciso I, do art. 36 da Lei Municipal 673/2004 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal) limitado ao término do ano letivo 2013.

Art. 3.º A remuneração a ser atribuída ao contratado(a) será equivalente ao Nível 2, Classe A do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



Paraíso do Sul, 28 de fevereiro de 2013.

À
Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor(a)s Vereadores(as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata da contratação de professor(a), que deverá desempenhar suas atividades na disciplina de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, na escola municipal EMF Rodrigues Alves. O prazo de duração do contrato, deverá ter no máximo de 10 (dez) meses limitando-se ao encerramento do ano letivo de 2013.

A necessidade dessa contratação temporária e emergencial surge a partir do afastamento concedido anteriormente à professora titular deste cargo e objetiva-se assegurar que se mantenha completo o quadro de professores e garantido aos alunos o adequado atendimento de todos os conteúdos previstos.

Considerando a importância de agilização neste processo de contratação solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência especial e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, contamos com sua aprovação.


ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal